

## Portaria 15/2021 – Coordenação Local e Regional Mata I

Dispõe sobre a escala de substituição automática para fins de cooperação nas Defensorias dos Juizados Especiais da Comarca de Juiz de Fora (art. 5°, §4° da Del. 190/2021 CSDPMG)

A COORDENAÇÃO LOCAL E REGIONAL MATA I, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, §1°, artigo 4°, artigo 5° e artigo 7°, todos da Deliberação 011/2009 do CSDPMG;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar 65/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e distribuição dos serviços

## **RESOLVE:**

- Art. 1° As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, na forma do artigo 5°, §4°, da Deliberação n° 190/2021, serão realizadas da seguinte forma nas Defensorias dos Juizados Especiais da Comarca de Juiz de Fora:
- I A Defensora Pública Jeanne Pereira Barbosa será a substituta automática do Defensor Público Márcio Luiz Vieira Baesso, com acumulação integral, na forma do artigo 4°, §1°, I, da Deliberação 190/2021;
- II O Defensor Público Márcio Luiz Vieira Baesso será o substituto automático da Defensora Pública Jeanne Pereira Barbosa, com acumulação integral, na forma do artigo 4°, §1°, I, da Deliberação 190/2021.
- Art. 2° Esta Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação, em observância ao artigo 5°, §4°, da Deliberação 190/2021 e terá efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.



Juiz de Fora, 03 de dezembro de 2021.

## RACHEL TOLOMELLI CAMPOS Defensora Pública MADEP 0263 Coordenadora Local e Regional Mata I